



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 22 de Março de 2016 - Publicação nº 209 - Ano II

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 605/15

Data de Protocolo: 09/09/2015

CEVS: 350710001-561-000315-1-8

Data de Validade: 20/03/2017

Razão Social: ROGERIA MARA

DAMASO C N P J / C P F :

22.698.040/0001-91

Endereço: Avenida São João, 68 - Centro.

Município: BOM JESUS DOS

PERDOES CEP: 12955-000 UF:

SP

Resp. Legal: ROGERIA MARA

DAMASO CPF: 11829543830

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 21 de Março de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141/16

Data de Protocolo: 16/02/2016

CEVS: 350710001-750-000016-1-9

Data de Validade: 20/03/2017

Razão Social: P SAKUYAMA

VET SHOP-ME CNPJ/CPF:

21.920.435/0001-24

Endereço: Rua João Franco de Camargo, 158 - CENTRO.

Município: BOM JESUS DOS

PERDÕES CEP: 12955-000

UF: SP Resp. Legal: PATRICK

SAKUIAMA CPF: 28696951875

Resp. Técnico: PATRICK SAKUIAMA

CPF: 28696951875 CBO: 06510

Conselho Prof.: CRMV No.

Inscr.:17887 UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar

as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 21 de Março de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 213/16

Data de Protocolo: 14/03/2016

CEVS: 350710001-477-000004-1-8

Data de Validade: 14/03/2017

Razão Social: NATHALIA &

SULIVAN DROGARIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 02.433.870/0001-80

Endereço: AVENIDA SANTOS

DUMONT, 176 - CENTRO.

Município: BOM JESUS DOS

PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: SULIVAN PAZINATO

CPF: 33862029859

Resp. Técnico: SULIVAN PAZINATO

CPF: 33862029859

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:65.903 UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de

Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES,

Segunda-feira, 14 de Março de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 232/16

Data de Protocolo: 17/03/2016

CEVS: 350710001-477-000016-1-9

Data de Validade: 09/04/2016

Razão Social: H. DE S. F. DA S.

BRUM DUARTE - ME CNPJ/CPF:

10.421.010/0001-54

Endereço: Avenida TIRADENTES,

311 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS

PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: HEITOR DE SOUZA

F. DA SILVA BRUM DUARTE CPF:

32068087820

Resp. Técnico: FLAVIO RAIMUNDO

DA SILVA CPF: 01205760660

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:30317 UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento

Assunção Resp.Técnica: Farmacêutico

Flavio R. da Silva CRF-SP 30.317

O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES,

Segunda-feira, 21 de Março de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: 231/16

Data de Protocolo: 17/03/2016 CEVS:

350710001-477-000016-1-9

Data de Validade: 09/04/2016

Razão Social: H. DE S. F. DA S.

BRUM DUARTE - ME CNPJ/CPF:

10.421.010/0001-54

Endereço: Avenida TIRADENTES,

311 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS

PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: HEITOR DE SOUZA F.

DA SILVA BRUM DUARTE CPF:

32068087820

Resp. Técnico: FLAVIO RAIMUNDO

DA SILVA CPF: 01205760660

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:30317 UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS

PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados

Cadastrais do Estabelecimento,

Baixa de responsabilidade técnica:

Farmacêutica - Carolina Adelaide

Ramos CRF - SP 71.453.

O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES,

Segunda-feira, 21 de Março de 2016.



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 22 de Março de 2016 - Publicação nº 209 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
- Secretaria Municipal da Educação -

Rua São Geraldo, 30 - Centro.
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1269



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo para admissão de estagiários de Pedagogia**, conforme segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1- Local da Inscrição: Secretaria Municipal da Educação – Rua São Geraldo, 30 – Centro Bom Jesus dos Perdões – SP.

Nos dias: **28 e 29 de Março de 2016**

No Horário: das 10h às 16h.

2 - No momento de inscrições, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:

- a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes de legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
- d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital.

3 – Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:

- a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende às exigências do item 1 e 2;
- b) Apresentar original e xerox da célula de identidade (RG);
- c) Apresentar declaração de matrícula, a partir do 1º semestre, em curso específico da área do Magistério (Pedagogia com habilitação em Magistério da Educação Pré-escolar, habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio);
- d) Apresentar cópia e original da certidão de nascimento dos filhos;

4 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador;

5 – O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 22 de Março de 2016 - Publicação nº 209 - Ano II

II – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 – Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver, sendo considerados pontos cada semestre concluído do curso específico na área do magistério (Pedagogia com habilitação em magistério da educação Pré-Escolar, habilitação em magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio), computado 0,5 (meio ponto) por cada semestre concluído;

2 – Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maioridade e;
- b) Maior número de filhos;

3 – Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

4 – A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Secretaria Municipal de Educação, no dia **04/04/2016 às 15h**.

5 – A 1ª sessão de atribuição será realizada no **dia 08 de Abril de 2016 às 10 h**, na Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões.

III – DOS RECURSO

1 – Os recursos deverão ser apresentados até as **15h do dia 05/04/2016**, com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, número de inscrições e assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- d) Recursos inconsistentes e/ou fora das determinações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos;
- e) Os resultados dos recursos serão divulgados na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões em **06/04/2016 às 15h**.

2 – O resultado definitivo, após análise dos recursos, será publicado no **dia 07 de Abril de 2016** na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões, quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1- O resultado definitivo, após análise dos recursos, será publicado no **dia 07 de Abril de 2016** no Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões , na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

2 – Os candidatos inscritos e classificados no **Processo Seletivo nº 001/2016** deverão se apresentar para a 1ª sessão de atribuição de vagas, seguindo a lista final de classificação no **dia**



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 22 de Março de 2016 - Publicação nº 209 - Ano II

08 de Abril de 2016 às 10h na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões que posteriormente os encaminhará, quando for o caso, às unidades escolares municipais onde os mesmos cumprirão seus estágios.

3 – Os candidatos que não tiverem os estágios firmados no **dia 08 de Abril de 2016**, serão convocados posteriormente por telefone e/ou telegrama, de acordo com as necessidades e interesse da municipalidade, e seguindo a ordem de classificação da lista final, ficando impedida a convocação de candidatos que não comparecerem à atribuição na ocasião de sua convocação.

V – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 1(um) dia para se apresentarem, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo;
- Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1960/2008;
- A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade – a inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;
- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação;
- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente;
- Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 17 de Março de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI

Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 22 de Março de 2016 - Publicação nº 209 - Ano II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
- Secretaria Municipal da Educação -

Rua São Geraldo, 30 - Centro.
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1269



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1ª Via – Secretaria Municipal de Educação

Nº DE INSCRIÇÃO

Cargo: Estagiário de _____

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ UF: ____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Tel. Para recado: _____

RG nº: _____ Data de Nasc. ____/____/____

Estado Civil: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Matriculado na instituição: _____ Semestre: _____

Nº de filhos menores de 18 anos: _____

BOM JESUS DOS PERDÕES / SP, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato ou seu Procurador

Secretaria Municipal de Educação

Nº DE INSCRIÇÃO

Cargo: Estagiário de _____

Nome: _____

RG nº: _____ Data de Nasc. ____/____/____

BOM JESUS DOS PERDÕES / SP, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato ou seu Procurador

Secretaria Municipal de Educação



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 22 de Março de 2016 - Publicação nº 209 - Ano II

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 2.375, DE 21 DE MARÇO DE 2016
(De autoria do Vereador Paulo Sebastião Bueno)

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DO LOTEADOR DE SINALIZAR VERTICAL E HORIZONTALMENTE O TRÂNSITO NOS LOGRADOUROS DE LOTEAMENTOS IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO DE PAIVA, PRESIDENTE da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ELE PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. O loteador fica obrigado a implantar nas vias pavimentadas ou calçadas dos novos loteamentos a sinalização vertical e horizontal, a partir do projeto previamente aprovado pelo Órgão de Trânsito.

Art. 2º. As despesas com a presente lei correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de março de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA
Presidente



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 22 de Março de 2016 - Publicação nº 209 - Ano II

NOTA DE RETIFICAÇÃO

NA IMPRENSA OFICIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES Nº 196 – ANO I–
PUBLICAÇÃO DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2016, PÁGINA 01 A LEI Nº 2.371/GP.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A rua 2 do loteamento Miranda do Douro, no bairro da Laranja Azeda, município de Bom Jesus dos Perdões, passará a denominar-se Rua Aléscio Lázaro Consoli.

LEIA-SE:

Art. 2º A rua 2 do loteamento Miranda do Douro, no bairro da Laranja Azeda, município de Bom Jesus dos Perdões, passará a denominar-se Rua Aléscio Lázaro Consoli.